

## Proposta n.º JF 109/2022

Procedimento n.º A25/2020 – Adjudicação de serviços relacionados com a manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Considerando a proposta n.º JF 97/2022, de 05 de maio, que deliberou a contratação, a autorização da despesa e o procedimento, para a aquisição de serviços relacionados com a manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando que a empresa foi convidada através do e-mail: *contratacao@jf-agualvamirasintra.pt*, no dia 22 de maio de 2022.

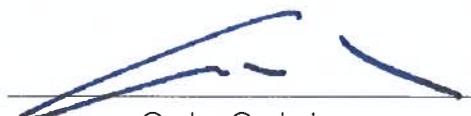
Considerando que a proposta apresentada pelo “**C.E.C.D. Mira Sintra – Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL**”, no dia 17 de maio de 2022, se encontra de acordo com as peças do procedimento, conforme documento dos serviços em anexo.

Tendo em conta os considerandos acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A autorização para a aquisição de serviços relacionados com a manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de **€330.000,00** (trezentos e trinta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:
  - Ano de 2022: €82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos euros);
  - Ano de 2023: €165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil euros);
  - Ano de 2024: €82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos euros).
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, ao “**C.E.C.D. Mira Sintra – Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL**”, bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.
3. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
4. A aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 17 de maio de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA

**Proposta n.º JF 109/2022**

Procedimento n.º A25/2022 - Adjudicação de serviços relacionados com a manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>
1.º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
2.º Vogal Cristina Mesquita	<input checked="" type="checkbox"/>
3.º Vogal António Silva	<input checked="" type="checkbox"/>
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>6</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretária Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1.º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
2.º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
3.º Vogal António Silva	<input type="checkbox"/>
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	<input type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretária Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1.º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
2.º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
3.º Vogal António Silva	<input type="checkbox"/>
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	<input type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.05.18 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1.º Vogal: \_\_\_\_\_

A 2.º Vogal: \_\_\_\_\_

O 3.º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4.º Vogal: \_\_\_\_\_

## PROCEDIMENTO N.º A25/2022 - MINUTA DO CONTRATO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS AJARDINADOS DA FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Entre

**Contraente Público**, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

**Co-Contratante, C.E.C.D - Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL**, Pessoa Coletiva n.º 500797080, com domicílio fiscal em XXXXXXX, representado neste ato por XXXXXXX, portador do cartão do cidadão n.º XXXXXXX, contribuinte n.º XXXXXXX, morador XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, adiante designada por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, foi deliberado pelo órgão executivo em 18/05/2022;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 18/05/2022;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de €330.00,00 (trezentos e trinta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo que o valor inscrito para o presente ano é de € 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos euros) inscrito na rubrica de classificação económica 02.02.03.02.00 - Manutenção Espaços Verdes, da orgânica 06, com o número de compromisso XX.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA 1.ª

#### (Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

### CLÁUSULA 2.ª

#### (Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €328.807,36 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e sete euros e trinta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:

- Ano 2022, €82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos euros);
- Ano 2023, €165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil euros); e
- Ano 2024, €82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos euros)

### CLÁUSULA 3ª

#### **(Vigência do contrato)**

O presente contrato tem início no dia 1 de junho de 2022, e terá duração de 24 meses, em conformidade com os respetivos termos e condições, previstas nas peças do procedimento e o disposto na lei.

### CLÁUSULA 4ª

#### **(Disposições finais)**

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado na Clausula 25ª do Caderno de Encargos;
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, xx de maio de 2022

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

## Proposta n.º JF 97/2022

Procedimento n.º A25/2022 - Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da freguesia de Aqualva e Mira Sintra

Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer um vasto conjunto de novas competências dos órgãos das freguesias, umas transferidas da administração direta do Estado e outras pelos Municípios.

Considerando os termos da Proposta n.º 01/2020, de 16 de janeiro, que aprovou o acordo de transferência entre a Câmara Municipal de Sintra e a União de Freguesias de Aqualva e Mira Sintra, posteriormente também votada e aprovada pela Assembleia de Freguesia de 29 de janeiro, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que, com a formalização do auto de transferência de competências a Junta de Freguesia vai assumir a totalidade dos espaços verdes abertos da Freguesia, incluindo os espaços verdes que eram anteriormente mantidos diretamente pela Câmara Municipal de Sintra ou através de contratos celebrados por esta autarquia com as associações “C.E.C.D. Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL.” e “Associação de Amigos da Praceta Serpa Pinto”.

Considerando que é necessário garantir a manutenção dos espaços verdes e que a Junta de Freguesia não tem capacidade para efetuar as intervenções necessárias pelos seus meios próprios.

Considerando que a Junta de Freguesia pretende efetuar a manutenção dos espaços verdes da freguesia de quatro modos distintos:

- A manutenção da generalidade dos espaços verdes de Aqualva, através de concurso público;
- **A manutenção da maioria dos espaços verdes de Mira Sintra através de um ajuste direto com convite a uma entidade com funções sociais, através da proposta que agora se apresenta;**
- A manutenção direta pela Junta de Freguesia.

Considerando que o “C.E.C.D. Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL” se localiza na Freguesia de Aqualva e Mira Sintra e o inegável papel social que desenvolve, através da valorização do trabalho e atividade proporcionada aos seus utentes.

Considerando a qualidade dos serviços prestados na manutenção dos espaços verdes realizados pelos utentes do “C.E.C.D. Mira Sintra”.

Considerando que a aquisição de serviços ao “C.E.C.D. Mira Sintra” não está sujeita às regras de formação dos contratos públicos, inseridas na Parte II do Código dos Contratos Públicos, por se tratar de uma prestação de serviço não suscetível de estar submetida à concorrência, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, por a prestação de serviços por pessoas com deficiência constituir uma das finalidades do “C.E.C.D. Mira Sintra” – alínea c) do artigo 6.º dos respetivos estatutos - e se inserir no regime de trabalho protegido, no domínio da criação e manutenção de emprego destinado a

peçoas com deficiêcia intelectual, bem como à respetiva qualificação e capacitação profissional e social.

Considerando o disposto no Parecer solicitado pelo "C.E.C.D. Mira Sintra" à Autoridade Tributária e Aduaneira do Ministério das Finanças e a resposta emitida pelo INCI, que se junta em anexo e se considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando que o contrato em vigor para a manutenção da generalidade dos espaços objeto da presente prestação de serviços termina em 30 de junho de 2022.

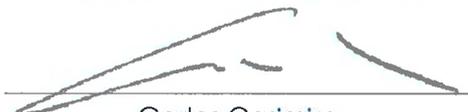
Considerando que a presente proposta está inscrita na rubrica 06.02020302 do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental anual de **€165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, a que corresponde a um investimento total para os dois anos de contrato de **€330.000,00** (trezentos e trinta mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, definida como correspondendo ao valor do contrato, nos termos do Código dos Contratos Públicos, correspondendo aos dois anos de vigência do contrato.

Tendo em conta os considerandos e o enquadramento legal acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A decisão de contratar para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 5.º do referido Código.
2. A autorização da despesa no montante global previsto de **330.000,00** (trezentos e trinta mil euros), a que acresce IVA à taxa legal, dividido da seguinte forma:
  - 2.1. Ano de 2022: **€82.500** (oitenta e dois mil e quinhentos euros);
  - 2.2. Ano de 2023: €165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil euros);
  - 2.3. Ano de 2024: €82.500 (oitenta e dois mil e quinhentos euros).
3. A aprovação do convite ao "**C.E.C.D. Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL**" e o correspondente caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.

AgualvaCacém, 28 de abril de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA